

Divisão de Educação, Juventude e Desporto

Currículo académico e formação profissional:

Carlos Alberto Pereira Gomes, Mestre em Comunicação e Tecnologias Educativas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Curso do Magistério Primário, Pelo Instituto Politécnico do Porto.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar, pela Escola Superior de Educação de Fafe

Certificação de Formador, nas áreas de organização do sistema educativo, tecnologia e comunicação educativa, tecnologias educativas (meios audiovisuais) e práticas de administração escolar.

Realização de diversas ações de formação nas áreas da atividade profissional

Coautor do livro “Desafios Éticos na Sociedade Tecnológica — respostas às necessidades educativas especiais e educação para os média”, 2013, Andariva Editora, S.L.

Conferencista no I Seminário Internacional — Políticas de Integração das TIC na sala de aula, realizado na UTAD (Vila Real).

Experiência Profissional:

Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico desde 1 de outubro de 1986.

De 1999-2000 — Diretor da Escola EB1 de Padronelo.

De 2001-2002 — Coordenador Articulação Curricular 1.º Ciclo.

De 2003-2004 — Coordenador do Conselho de Docentes.

2006 — Membro do Conselho Municipal de Educação.

De 2006-2009 — Coordenador do Conselho de Docentes.

De 2008-2012 — Professor Avaliador 1.º ciclo.

De 2010-2014 — Coordenador Departamento 1.º Ciclo.

Integra a Bolsa de Avaliadores Externos desde o ano letivo 2012/2013.

É membro da Secção de Avaliação de desempenho Docente.

De 2014 a 2017 — Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.

13 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

310639637

Aviso n.º 9109/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos excluídos no procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (coveiro), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 12130/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2016, encontra-se afixada em local visível e público e na página eletrónica do Município, em www.cm-amarante.pt.

14 de julho de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310639767

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 9110/2017

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional

Faz-se público a deliberação de câmara n.º 234/2017 que autoriza a abertura do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria/carreira de Assistente Operacional, sob a Ref.ª 07/2017 nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Ref.ª 07/2017

1 — Descrição sumária das funções: As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, referido nos artigos 86.º, n.º 1 alínea a) e artigo 88.º, n.º 2, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha do lixo, bem como a manobra de sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Mínima Obrigatória) e a carta de condução C e E.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do 1.º nível, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal do Município.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.

7 — Métodos de Seleção:

7.1 — Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, o método de seleção a aplicar:

- Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;
- Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

7.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados:

a) Prova de Conhecimentos (PC), a qual será de forma oral e natureza prática, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova consistirá na condução de viatura ou máquina pesadas e manuseamento de sistemas hidráulicos ou mecânicos completos da viatura.

b) Entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato.

c) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigên-

cias do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

d) Exame Médico (EM), que visa avaliar as condições de saúde dos candidatos para o posto de trabalho.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 0,50) + (EPS \times 0,20) + (AP \times 0,30)$$

8 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 5 % dos postos de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, sita na Rua José Magro n.º 2-A, ou na nossa página eletrónica em www.cm-barreiro.pt, entregue pessoalmente (no horário das 14 Horas às 17 Horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para a morada acima identificada.

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), anexando comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como carta de condução (se possuir);

c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

e) A Avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho.

f) Os candidatos do mapa de pessoal do Município do Barreiro estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

14 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação

no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

18 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal do Barreiro, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Rui Teixeira, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Vogais Efetivos: Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Carla Costa, Chefe da Divisão de Resíduos.

Vogais suplentes: Casimiro Gonçalves, encarregado operacional da Divisão de Águas e Saneamento e Adelino Almeida, assistente operacional da Divisão de Resíduos.

2 de agosto de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310687865

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 9111/2017

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente do Município de Cabeceiras de Basto:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que sob proposta da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2017, aprovou por unanimidade, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, da Vila de Cabeceiras de Basto, Vila de Arco de Baulhe e Vila de Cavez.

Mais faz saber que, para efeitos do n.º 5 do artigo 17.º do citado Regime, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, da Vila de Cabeceiras de Basto, Vila de Arco de Baulhe e Vila de Cavez estão disponíveis para consulta no sítio da Internet do Município de Cabeceiras de Basto em www.cabeceirasdebasto.pt.

Para constar se publica o presente que irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

17 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310652978

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso (extrato) n.º 9112/2017

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de junho de 2017, e de acordo com as competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi exonerado das funções de Chefe de Gabinete, do Gabinete de Apoio à Presidência, o Dr. Miguel Luís Vieira Rego, com efeitos a 1 de julho de 2017, por motivo de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Autarquia, na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais, área de História — variante de Arqueologia).

3 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

310651924

Aviso (extrato) n.º 9113/2017

Para efeitos do disposto na alínea d) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi efetuada a denúncia a pedido do trabalhador, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais), posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª e nível remuneratório entre 27 e 31, com efeitos a 1 de julho de 2017, com o seguinte trabalhador: Miguel Luís Vieira Rego.

Para efeitos do disposto na alínea b) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho